



SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

NOTA TÉCNICA
Nº1/2026 - SEMUSA-GAB/SEMUSA-DVS/SEMUSA-DCNT

Porto Velho. 24 de abril de 2026.

1. ASSUNTO

- 1) Este documento contempla atualizações e esclarecimentos acerca da NOTA TÉCNICA 02/2024 - DVS/GAB/SEMUSA, de 26/01/2024.

2. ANÁLISE

- O Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico (ATMBIO) se caracteriza pela exposição do trabalhador a materiais contaminados com fluidos potencialmente infectantes (sangue, líquido pleural, líquido ascítico, líquido amniótico e fluidos que contenham sangue) proporcionando um sério risco à saúde desses profissionais, que ficam expostos a desenvolverem doenças como HIV, Hepatites B e C. Reiteramos que o atendimento prestado ao trabalhador exposto a material biológico é considerado uma urgência, devendo ser realizado pelo profissional médico ou enfermeiro, conforme preconizado pelo parecer Nº12/2020/COFEN e reforçado pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais, publicado pelo Ministério da Saúde em 2024.

COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO ACIDENTES

Servidores públicos municipais

No local onde ocorreu o acidente será realizado o preenchimento do Formulário preliminar de comunicação de acidente (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWlJY8Utexk9SYz3KIKEIH_fCtrAE2OfnYwMPXN40ZF6TNDw/viewform?pli=1), com os Dados do Servidor (Dados do Acidentado), Dados do comunicante e Dados do Acidente.

Após o preenchimento do formulário e atendimento feito por profissional de saúde, o acidentado deverá comparecer ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizado na SEMAD, órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho situado na Rua Duque de Caxias, nº 186 Centro, com horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas - para abertura e preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT. Não é necessário encaminhamento para tal atendimento. Nos casos em que o trabalhador acidentado tiver que fazer uso da PEP, é necessário levar o formulário de solicitação de medicamentos até o SESMT, para que uma cópia da prescrição fique anexada na ficha do servidor.

Funcionários de Empresas PRIVADAS

Os funcionários de Serviços de Conveniados ou Privados deverão seguir o protocolo e fluxos adotados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho do seu local de trabalho, procurando o atendimento na unidade de saúde mais próxima do local onde ocorreu o acidente.

NOTIFICAÇÃO DO CASO

Em cumprimento a PORTARIA GM/MS Nº 10.175, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, o instrumento de

notificação será a Ficha de Investigação de Acidentes de Trabalho com Exposição à Material Biológico do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN (https://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Acidente_Trabalho_Biologico.pdf).

O caso deverá ser notificado pelo serviço de saúde onde ocorreu o acidente ou no local do primeiro atendimento.

FLUXO DE ATENDIMENTO

O fluxo de atendimento dos acidentes com exposição a material biológico está dividido em duas partes, a saber:

1. Acidente de trabalho com os servidores da rede pública de Saúde do Município de Porto Velho (anexo I);
2. Acidente em não profissionais da saúde e/ou munícipes de Porto Velho (anexo II);

CONDUTA INICIAL APÓS O ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO NOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

NO LOCAL DO ACIDENTE:

Realizar os cuidados no local do ferimento;

Realizar o teste rápido para HIV, Hepatite B e C e Sífilis do acidentado e do paciente fonte quando esse for conhecido após a autorização do mesmo.

Providenciar a abertura do Procedimento para Acidente de Trabalho – PAT, em uma via, os campos Dados do Servidor (Dados do Acidentado) e Dados do Acidente devem ser devidamente preenchidos;

Preencher devidamente a Ficha de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico, em três vias; sendo que a via original deverá ser enviada à vigilância epidemiológica do município, uma via deverá ser entregue ao profissional/paciente acidentado e a outra via para arquivamento na unidade;

Realizar a Avaliação do Risco da Exposição e definir conduta, conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais.

Nos casos em que o teste rápido do paciente fonte for positivo, o trabalhador deverá ser acompanhado pelo infectologista por 3 meses, e em caso do paciente ser positivo para HCV e HBV, o trabalhador deverá ser acompanhado por 6 meses.

Caso haja a necessidade de acompanhamento especializado, o profissional deverá agendar a consulta de seguimento no SAE, através de mensagem de texto, via WhatsApp pelo número (69) 98473-2019 de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas. Reiteramos que o seguimento da grande maioria dos casos de acidente de trabalho com exposição a material biológico será feita por profissionais médicos e enfermeiros da atenção básica, sendo reservado o encaminhamento ao infectologista apenas em situações específicas.

De acordo com a avaliação da necessidade de profilaxia(s), o trabalhador poderá retirar o medicamento antirretroviral (ARV) nas farmácias das unidades dispensadoras de medicamento (UDM) cujo endereço e horário de funcionamento constam no quadro a seguir, apresentando o Formulário de Solicitação de Medicamentos ([Visio-Solicitação Medicamentos PEP ABRIL 2022.vsd \(aids.gov.br\)](#)). Prescrito por médico ou enfermeiro e uma via da ficha de notificação do Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico ATMBIO, sendo **OBRIGATÓRIA** a apresentação dessa documentação para a retirada do ARV.

Quadro 1 - Unidades Dispensadoras de Medicamento - UDM

UDM	Endereço	Horário de Funcionamento
PA José Adelino*	Rua Orion, nº 11646, Bairro Ulisses Guimarães	7 as 19 horas
PA Ana Adelaide	Rua Padre Chiquinho, nº 1060, Bairro Pedrinhas	24 horas
USF Castanheira*	Rua Pau Ferro, nº 878, Bairro Cohab	das 07 às 19h segunda a sexta-feira
USF Hamilton Gondim *	Rua José Amador dos Reis, s/n – Bairro Tancredo Neves, próximo ao 8º DP	das 07 às 19h segunda a sexta-feira
U. S. Maurício Bustani	Avenida Governador Jorge Teixeira, 1989, Bairro Liberdade	das 07 às 19h segunda a sexta-feira
Rafael Vaz e Silva	Rua Jacy Paraná, Bairro Nossa Senhora das Graças	das 07 às 19h segunda a

		sexta-feira
Centro de Especialidade s Médicas - CEM	Avenida Sete de Setembro, nº 2010, Bairro Agenor de Carvalho	das 07 às 19h segunda a sexta-feira
UPA Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha com Avenida Jatuarana, Bairro Cohab Floresta	24 horas
UPA Zona Leste	Avenida Mamoré com Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves	24 horas
UPA Jaci-Paraná	Rua Sebastião Gomes, s/n - BR-364, Distrito de Jaci Paraná	24 horas

** O horário de atendimento farmacêutico poderá sofrer alterações, por indisponibilidade do profissional.*

ACOMPANHAMENTO CLÍNICO-LABORATORIAL PÓS-EXPOSIÇÃO

Todas as unidades básicas de saúde do município estão aptas a realizar o acompanhamento clínico – sorológico, cabendo ao paciente/profissional optar por realizar o seguimento na sua unidade de origem ou na UBS mais próxima da sua residência. O acompanhamento deverá ser realizado para todos os acidentados que tenham sido expostos ao material biológico de risco, independentemente do uso de quimioprofilaxia e imunizações anteriores, sendo que todos os profissionais de saúde, médicos e enfermeiros que atuam nas unidades de atenção primária, estão aptos a realizarem este acompanhamento.

Os exames de acompanhamento sorológico devem ser realizados:

- Na data zero (dia do acidente), 30 dias e 3 meses após acidente (para HIV e hepatites B e C) e,
- 6 meses após acidente (para Hepatites B e C).

Segue em anexo os fluxogramas:

- Fluxograma para atendimento de acidente de trabalho com exposição a material biológico ao servidor da Prefeitura de Porto Velho (anexo I);
- Fluxograma de atendimento ao acidente de trabalho com exposição a material biológico - educando e usuários (anexo II)
- Fluxograma de solicitação de medicamentos para profilaxia pós-exposição de risco (PEP) - (anexo III).

3. CONCLUSÃO

Reforça-se que tais eventos configuram **situação de urgência**, exigindo resposta imediata, com adoção de medidas padronizadas que envolvem a avaliação do risco, a indicação oportuna de profilaxia pós-exposição (PEP), a adequada notificação no sistema de vigilância e o acompanhamento clínico-laboratorial do trabalhador exposto.

Adicionalmente, evidencia-se que o cumprimento rigoroso dos fluxos estabelecidos contribui para a redução de riscos ocupacionais, prevenção de agravos e fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica, assegurando resposta oportuna e qualificada frente a esse tipo de ocorrência.

Por fim, recomenda-se a ampla divulgação desta Nota Técnica, a capacitação contínua das equipes e o monitoramento sistemático dos casos, de modo a qualificar os processos de trabalho e aprimorar a assistência prestada no município.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA GM/MS Nº 10.175, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**. Dispõe sobre notificações no âmbito da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Parecer nº 12/2020/CTAS/COFEN**. Dispõe sobre a prescrição de profilaxia pós-exposição (PEP) por enfermeiros. Brasília: COFEN, 2020.

TELESSAÚDE RS-UFRGS. **Protocolos e orientações sobre exposição a material biológico**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2023.

MARIANA AGUIAR PRADO
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

GAB/SEMUSA

GEISA BRASIL RIBEIRO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
DVS/SEMUSA

RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA

Gerente da Divisão de Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Avenida Campos Sales, n.º2283, 2º Andar - Bairro Centro. CEP 76.804-264. Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3901-3176.

E-mail: departamento.vigilanciaemsaude@portovelho.ro.gov.br <https://dvs.portovelho.ro.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Stephanie Freitas De Almeida, Gerente**, em 06/05/2026, às 10:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Brasil Ribeiro, Diretor(a)**, em 06/05/2026, às 10:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aguiar Prado, Secretário(a)**, em 06/05/2026, às 15:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0829579** e o código CRC **32009803**.



005.002944/2026-19

0829579v22